

ATO GP-Nº 09/85

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e da Delegação de Competência de Resolução Administrativa nº 02/85,

R E S O L V E

Fixar o horário de funcionamento, da Secretaria do Tribunal, no período compreendido entre 10 (dez) e 18 (dezoito) horas, ressalvados os horários especiais estabelecidos em lei, e os casos de interesse do serviço, devidamente autorizados

Publique-se no B.I.

João Pessoa-PB, em 16 de outubro de 1985.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 13ª Região